



Prefeitura de
MASSAPÊ



TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (TJDL) Nº
7100201/2023

A CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Prefeitura Municipal de Massapê vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa, que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do objeto abaixo relacionado:

1. Apresentações artístico-culturais por ocasião realização do Carnaval 2023 no Município de Massapê-CE., dos seguintes artistas e respectivos representantes, datas e valores:

Artista / Banda	Representante	Data	Valor (R\$)
Banda Luís Marcelo e Gabriel	LM&G Promoções e Produções Ltda.	18/02	55.000,00
Banda Bandana	Viu Serviços e Eventos Eireli	19/02	78.000,00
Banda Balachic	Washington Alves de Souza	20/02	38.000,00
Banda Patrulha	Estrelar Produções e Serviços Eireli	21/02	40.000,00
Marcinho	MRZ Produções Ltda.	21/02	58.000,00

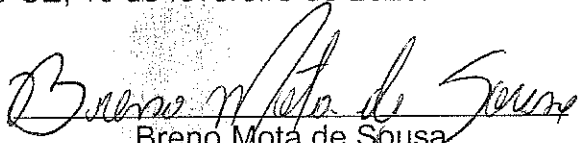
O Presente termo tem como fundamento o Inciso III do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

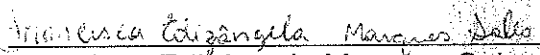
A escolha dos Contratados, conforme transcrito acima, deve-se ao fato das empresas serem representantes exclusivos dos artistas em questão, conforme documentações anexas.

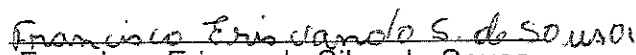
No concernente ao preço, totalizando **R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais)**, releva notar que os valores correspondentes para as citadas contratações correspondem única e exclusivamente aos cachês das referidas atrações, conforme a tabela acima, estando em consonância com os preços praticados no mercado pelos artistas e/ou bandas, de acordo com Notas Fiscais e/ou Contratos de prestação de serviços anexos.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Licitatório à apreciação do(as) Ilmo(as). Sr(ãs). Secretário de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer da Prefeitura do Município, para o devido conhecimento e, mediante parecer jurídico, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente **TJIL (Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação)**.

Massapê-CE, 10 de fevereiro de 2023.


Breno Mota de Sousa
Presidente da CPL


Francisca Edizângela Marques Sales
Membro


Francisco Erisvando Silva de Sousa
Membro